



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133

88.325 - L U Í S A L V E S — Santa Catarina

Lei nº 386/83

PROJETO DE LEI Nº 03/83.-

HOMOLOGA DECRETOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves SC, /
FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a /
Câmara Municipal homologa e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos Suplementares nº 022/82 de 29 de novembro de 1982 e 025/82 de 27 de dezembro de 1982.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

27
Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 20 de janeiro de 83.-



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.-

Tarecer:

A Comissão de Finanças e Contas do município
Opina favorável ao Projeto de Lei nº 03/83,
que homologa decretos suplementares e dá outras pro-
vidências

SS. em 20 de janeiro de 1983.

Quares

Pedro Jacó Reis

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 20/01/1983.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do Dia 20/01/1983

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 21/01/1983.

Sessão do Dia 21/01/1983